GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-10-06
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 3/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CONCELHOS DE VILA FRANCA DE XIRA - BENAVENTE

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, nos termos da citada Portaria, deve constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Tratamento,** decorrentes dos resultados do diagnóstico do território Concelhos de Vila Franca de Xira - Benavente, com o código LVT/LX/VFX/38C), publicitado no site do SICAD a 15/01/2021, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Concelho de Vila Franca de Xira e Benavente.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE TRATAMENTO

Este território é caracterizado por uma grande densidade populacional e habitacional, onde estão pontuados contextos de segregação e desvalorização social, associados ao consumo e tráfico de substâncias psicoativas (cannabis, heroína, cocaína, drogas sintéticas e álcool), assim como outros comportamentos desviantes, com uma elevada taxa de indivíduos seropositivos, com hepatite B e C, e tuberculose, assim como com um número considerável de perturbações mentais em situação de co morbilidade com dependência de substâncias. A partir do Diagnóstico do Concelho de Vila Franca de Xira e Benavente efetuado e de acordo com os dados provenientes dos projetos financiados pelo SICAD e estruturas da comunidade, tendo por base o diagnóstico, verifica-se que este território tem uma dualidade de população e zonas, uma parte rural e outra marcadamente urbana, sendo que com as mudanças da organização do território os utentes com Comportamentos Aditivos e Dependências ficaram agregados ao Centro de Respostas Integradas Oriental de Lisboa. Esta situação levanta,

segundo o diagnóstico, problemas, nomeadamente no que respeita a indivíduos dependentes de substâncias psicoativas ilícitas e com abuso crónico e agudo de álcool residentes no Concelho de Vila Franca de Xira, Benavente e nos Concelhos limítrofes (Arruda dos Vinhos, Alenquer e Azambuja), acompanhados e inscritos nas diferentes Unidades de Saúde do ACES do Estuário do Tejo, sem acompanhamento nos serviços públicos especializados em comportamentos aditivos, com dificuldades de se mobilizarem para o tratamento, dada a distância física a que se encontram as respostas atualmente disponíveis.

População alvo:

- Cerca **564** Utentes com dependência de substâncias ilícitas em acompanhamento nas diferentes Unidades de Saúde do ACES do Estuário do Tejo.

- Cerca de **90** utentes inscritos nas unidades de saúde do ACES do Estuário do Tejo com abuso de substâncias ilícitas sem acompanhamento especializado.

- Cerca de **2.200** utentes (últimos dados fornecidos pelo ACES em 2016) com abuso crónico e agudo de álcool inscritos nas unidades de saúde do ACES sem acompanhamento especializado para esta problemática Destes 2.200 cerca de 1/5 tem problemas de abuso agudo desta substância; De entre estes indivíduos identificados pelo ACES, não se conhece a percentagem daqueles que estariam motivados para um acompanhamento terapêutico.

Intervenções pretendidas

Pretende-se garantir a continuidade da resposta ao nível do Tratamento/Reinserção, que os utentes com comportamentos aditivos atualmente em acompanhamento, bem como alargar a capacidade de resposta aos utentes inscritos nas diferentes Unidades de Saúde do ACES do Estuário do Tejo com comportamentos aditivos e com problemática de abuso de álcool que venham a ser encaminhados por estas unidades de saúde e pelos diferentes parceiros sociais que no terreno intervêm com esta população, ou que por iniciativa própria procurem esta resposta.

Esta intervenção, pela sua natureza, exige Equipas constituídas por técnicos com experiência profissional na área de intervenção do Tratamento em Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD) da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I. P.). e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, o projeto selecionado para cada eixo de intervenção tem a duração máxima de 24 meses.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo de Tratamento:

- Área Lacunar/Intervenção – 264.847,20 € para 24 meses, com possibilidade de renovação por igual período de tempo, nos termos da citada portaria.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do projecto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	**17,5%**	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	**12%**	1,00
	6. Parceria	9	**12%**	1,33
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**90**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projecto e 24% ao nível do PRI);
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
Recomendamos a consulta dos seguintes
- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

– Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

– Irene Reis – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

– Susana Carreira – ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

– Rau Melo – SICAD

– Alexandra Pinto – SICAD

– Sílvia Lobato – ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Lisboa, 6 de outubro de 2021

O Diretor Geral

João Castel-Branco Goulão